



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

2ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas reuniram-se em sessão pública o Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nonoai-RS e demais membros, para a segunda sessão referente à Concorrência Pública nº 002/2022.

Abertos os envelopes de habilitação, CONSTATOU-SE que a empresa MECANICA DOIS AMIGOS LTDA, apresentou documento dando conta de restrição relativo à exigência contida no item 4.3., alínea “c” do Edital, qual seja: “Certidão Negativa do Cartório de Protestos de Títulos da sede da concorrente”. Contudo, ante a apreciação da documentação apresentada e constatado que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), o que enseja na observância da disposição legal contida no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/06, que aduz:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Portanto, atendendo as disposições legais previstas em regramento próprio, neste ato público, **DÁ-SE O PRAZO PEREMPTÓRIO DE 05 DIAS ÚTEIS** para que a empresa MECANICA DOIS AMIGOS LTDA apresente a “Certidão Negativa do Cartório de Protestos de Títulos da sede da concorrente”, sob pena de **INABILITAÇÃO DO CERTAME, prazo final – 25/04/2023.**



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

No que concerne aos documentos apresentados pelas demais empresas participantes, essa Comissão **CONSTATOU** que **TODAS AS EMPRESAS** apresentaram os documentos conforme as exigências editalícias.

Passo seguinte, fora feita ainda nesta sessão pública a **ABERTURA DOS ENVELOPES DOS PROJETOS** apresentados pelas pessoas jurídicas ora participantes do certame, sendo que, após a conferência quanto a forma dos documentos e a rubrica de todos os representantes legais das empresas licitantes, tais documentos serão remetidos para a respectiva Comissão de Análise e Avaliação dos Projetos para a posterior continuidade do processo licitatório.

Fica, desde já, designada a retomada da sessão pública para análise e julgamento das propostas para o dia **03 de maio de 2023, às 09 horas**, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Nonoai/RS.

Por ora, nada mais.

Nonoai-RS, 18 de abril de 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Presidente

ROBSON MELO
Relator

CRISTINA ELISA DALBOSCO GUAREZI
Revisora

IGUALDADE

PROGRESSO